



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

Processo n. 5104924-17.2020.8.21.0001

MASSA FALIDA DE SEGURANÇA CIA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por sua Administradora Judicial Scalzilli Althaus Chimelo Spohr Advogados, representada neste ato pela sócia **VERÔNICA ALTHAUS** (OAB/RS 51.150), para, com fulcro no Decreto-Lei 7.661/45, apresentar **RELATÓRIO FINAL**, nos seguintes termos.

1. DA SÍNTESE FÁTICA

Excelência, a Superintendência de Seguros - SUSEP, tendo verificado a caracterização de insuficiência de recursos, decretou a liquidação extrajudicial da **SEGURANÇA COMPANHIA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA**.

O presente processo decorre de pedido de falência feito pela própria falida por determinação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, tendo em vista que o ativo da companhia não era suficiente para cobrir, pelo menos, 50% dos créditos quirografários.

A falência foi decretada em 1º de setembro de 2003, cujo termo legal é 28/06/2003, foi nomeado Fabrício Scalzilli como síndico, Alfeu Jardim Rieffel como perito e Eloi Celente como leiloeiro.

Às fls. 11/114, a falida juntou aos autos termos de arrecadações inventariados quando da sua Liquidação Extrajudicial, discriminando bem, imóveis e livros.

2. DO ATIVO ARRECADADO

O perito contábil Alfeu Rieffel realizou o laudo a fim de verificar o ativo da Massa Falida. Foi analisado um estudo histórico da falida, com análise dos seus livros e composição do capital social.

O laudo constatou que a situação econômico-financeira da falida, bem como dos balanços patrimoniais, especialmente o capital circulante líquido, era insuficiente.



Verificou-se que já no exercício do ano de 1999 a empresa não tinha condições de enfrentamento da crise a curto prazo, tanto que em 31 de agosto de 2000 foi determinada a sua liquidação extrajudicial.

O ativo da massa falida era de:

Memória Discriminada		Sistema Exotics Memorial
Processo	: 001/1.05.0334364-5	Página 1/2
Autor	: MF DE SEGURANÇA CIA DE SEGUROS E PRE	Atualizado para 28/02/2013
Réu	:	
Correção Monetária : Poupança Atual		
Juros : 0,5% ao Mês Capit Mensal (24/01/2011 a 28/02/2013)		

Principal							
Data	Moeda	Valor Original	Descrição	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Valor Atualizado
24/01/2011	RS	276,00		1,0148337	280,09	37,42	317,52
24/01/2011	RS	8.104,81		1,0148337	8.225,03	1.098,90	9.323,94
24/01/2011	RS	3.764,42		1,0148337	3.820,26	510,40	4.330,67
24/01/2011	RS	29.846,23		1,0148337	30.288,96	4.046,75	34.335,71
24/01/2011	RS	1.041,17		1,0148337	1.056,61	141,17	1.197,78
24/01/2011	RS	83.339,79		1,0148337	84.576,03	11.299,76	95.875,78
24/01/2011	RS	247.888,45		1,0148337	251.565,56	33.610,34	285.175,90
24/01/2011	RS	2.293,63		1,0148337	2.327,65	310,99	2.638,64
24/01/2011	RS	30.775,36		1,0148337	31.231,87	4.172,73	35.404,60
24/01/2011	RS	5.143,30		1,0148337	5.219,59	697,36	5.916,96
24/01/2011	RS	35.571,63		1,0148337	36.099,29	4.823,04	40.922,32
24/01/2011	RS	5.048,80		1,0148337	5.123,69	684,55	5.808,24
24/01/2011	RS	8.126,42		1,0148337	8.246,96	1.101,83	9.348,80
24/01/2011	RS	32.971,58		1,0148337	33.460,67	4.470,50	37.931,17
24/01/2011	RS	37.508,63		1,0148337	38.065,02	5.085,67	43.150,69
24/01/2011	RS	78.543,46		1,0148337	79.708,55	10.649,44	90.357,99
24/01/2011	RS	29,27		1,0148337	29,70	3,97	33,67
24/01/2011	RS	349.131,77		1,0148337	354.310,69	47.337,58	401.648,27
24/01/2011	RS	7.086,51		1,0148337	7.191,63	960,84	8.152,46
24/01/2011	RS	28.474,13		1,0148337	28.896,51	3.860,71	32.757,22
24/01/2011	RS	41.117,86		1,0148337	41.727,79	5.575,03	47.302,82
24/01/2011	RS	92.008,78		1,0148337	93.373,61	12.475,15	105.848,77
25/01/2011	RS	41.304,78		1,0153602	41.939,23	5.594,80	47.534,03
25/01/2011	RS	92.427,07		1,0153602	93.846,77	12.519,39	106.366,16
25/01/2011	RS	228,01		1,0153602	231,51	30,88	262,40
25/01/2011	RS	7,34		1,0153602	7,45	0,99	8,45
25/01/2011	RS	28.603,58	FL.1470 E EXTRATO	1,0153602	29.042,94	3.874,40	32.917,34
A Transportar:		1.290.662,78			1.309.893,69	174.974,58	1.484.868,27

3. DO PASSIVO

O passivo superou o ativo, por óbvio, mas não se pôde mensurar o total do passivo, mas foi possível o pagamento até parte dos créditos fiscais.



4. OUTROS PAGAMENTOS

Os honorários de sindicância foram fixados em 5% do ativo (fls. 1529).

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FALIDO

Não foi verificado a ocorrência de irregularidade e, portanto, não foi ajuizada ação de responsabilidade contra os sócios.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As contas da Administradora Judicial foram prestadas no processo 5235845-59.2023.8.21.0001.

7. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, **REQUER:**

- a) seja recebido o presente relatório final;
- b) seja liberado os honorários de sindicância, após julgamento das contas, para a conta do Administrador Judicial:

Conta: 36600-1
Agência: 1614
ITAÚ
Scalzilli Althaus
CNPJ: 02.736.067/0001-14

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 13 de dezembro de 2023.

SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (OAB/RS 634)

VERÔNICA ALTHAUS
OAB/RS 51.150